

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2024, DE 27 DE ABRIL DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.496.898-5/2008, de interesse de **SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra A-11, situados às Ruas 23 e 25, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8/13 - 21/26, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 8/13 - 21/26</b>	<b>Área</b>	<b>6.526,80m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 23.....	72,00m	
Fundo, confrontando com a Rua 25.....	91,20m	
Lado direito, confrontando com os lotes 14 e 20.....	40,00+13,60+40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 7 e 27.....	40,00+13,60+40,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de abril de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2025, DE 27 DE ABRIL DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.580.095-6/2008, de interesse de **CÂNDIDA MARIA DE OLIVEIRA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 17, situado à Rua AB-21, Residencial Alice Barbosa - Extensão, nesta Capital, passando a constituir os lotes 17, 17-A, 17-B, 17-C, 17-D, 17-E, 17-F, 17-G, 17-H, 17-I e 17-J, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 17</b>	<b>ÁREA</b>	<b>341,65m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21.....	15,74m	
Fundo, confrontando com terras da Universidade Federal de Goiás.....	16,30m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17-A.....	24,96m	
Lado esquerdo, confrontado com a Rodovia R-2.....	12,43+6,49m	

<b>LOTE 17-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>278,75m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com terras da Universidade Federal de Goiás.....	11,57m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17-B.....	30,79m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17.....	24,96m	

<b>LOTE 17-B</b>	<b>ÁREA</b>	<b>337,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com terras da Universidade Federal de Goiás.....	11,57m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17-C.....	36,61m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17-A.....	30,79m	

<b>LOTE 17-C</b>	<b>ÁREA</b>	<b>395,20m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com terras da Universidade Federal de Goiás.....	11,57m	
Lado direito, confrontando com os lotes 17-D e 17-J.....	42,43m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17-B.....	36,61m	

<b>LOTE 17-D</b>	<b>ÁREA</b>	<b>300,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21.....		10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 17-J.....		10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 17-E.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17-C.....		30,00m

<b>LOTE 17-E</b>	<b>ÁREA</b>	<b>300,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21.....		10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 17-J.....		10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 17-F.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17-D.....		30,00m

<b>LOTE 17-F</b>	<b>ÁREA</b>	<b>300,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21.....		10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 17-J.....		10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 17-G.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17-E.....		30,00m

<b>LOTE 17-G</b>	<b>ÁREA</b>	<b>300,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21.....		10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 17-J.....		10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 17-H.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17-F.....		30,00m

<b>LOTE 17-H</b>	<b>ÁREA</b>	<b>300,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21.....		10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 17-J.....		10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 17-I.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17-G.....		30,00m

<b>LOTE 17-I</b>	<b>ÁREA</b>	<b>300,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21.....		10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 17-J.....		10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 17-J.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17-H.....		30,00m

<b>LOTE 17-J</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.624,98m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21.....		13,00m
Fundo, confrontando com terras da Universidade Federal de Goiás.....		78,37m
Lado direito, confrontando com Alice Barbosa de Souza.....		82,04m
Lado esquerdo, confrontado com os lotes 17-I, 17-H, 17-G, 17-F, 17-E, 17-D e 17-C.....		30,00+60,00+12,43m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de abril de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2026, DE 27 DE ABRIL DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 526 de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.580.111-1/2008, de interesse de **D'MELO CONSTRUTORA LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 18, situado na Rodovia R-2 e Rua AB-21, Residencial Alice Barbosa - Extensão, nesta Capital, passando a constituir os lotes 18, 18-A, 18-B, 18-C, 18-D, 18-E, 18-F, 18-G, 18-H, 18-I e 18-J, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 18</b>	<b>ÁREA</b>	<b>454,48m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21.....		9,04+8,41m
Fundo, confrontando o Lote 19.....		24,95m
Lado direito, confrontando com a Rodovia R-2.....		15,84m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-A.....		29,33m

<b>LOTE 18-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>315,93m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21.....		10,00m
Fundo, confrontando com os lotes 19 e 21.....		10,05+0,86m
Lado direito, confrontando com o Lote 18.....		29,33m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-B.....		33,50m

<b>LOTE 18-B</b>	<b>ÁREA</b>	<b>335,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21.....		10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 21.....		10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 18-A.....		33,50m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-C.....		33,50m

<b>LOTE 18-C</b>	<b>ÁREA</b>	<b>335,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21.....		10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 21.....		10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 18-B.....		33,50m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-D.....		33,50m